



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12168, DE 28 DE ABRIL DE 2010

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidades esportivas que especifica

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 341.420,00 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e vinte reais) às entidades esportivas abaixo relacionadas, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.337, de 20 de abril de 2010.

NOME	CNPJ	VALOR EM R\$
Associação de Pais e Amigos da Natação de Taubaté	04.881.096/0001-03	40.900,00
Liga de Basquetebol do Coneleste Paulista	06.202.324/0001-99	51.700,00
Liga Taubateana de Voleibol	03.219.592/0001-25	31.720,00
Liga Municipal de Futebol de Taubaté	60.125.101/0001-10	154.000,00
Liga Taubateana de Handebol	08.950.416/0001-49	63.100,00
	TOTAL	341.420,00

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 14.01.00.335041.278123007.2283 – fonte:01 – código de aplicação: 1100000 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 28 de abril de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Roberto Pereira Peixoto

Prefeito Municipal

João Carlos Barbosa da Silveira

Diretor do Departamento de Finanças

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 28 de abril de 2010.

Maria Adalgisa Marcondes Corrêa

Gerente da Área Técnico Legislativa